LEI Nº 658

Autoriza pagamento de aluguel.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Igara tinga autorizada a pagar aluguel de moradia, no valor correspondente a 75% do salário mínimo, a favor de José Pereira da Silva, servidor municipal afastado do trabalho por invalidez.

Art. 2º - A despesa com o cumprimento desta !
Lei correra à conta de dotação própria do Orçamento Munici
pal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-'
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos contados a partir de lº de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de maio de 1993.

Helenø José de Almeida

Lasfuils

PREFEITO MUNICIPAL

Luzia Maria Oliveira Portilho SECRETÁRIA